

DECRETO Nº 4.197 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$250.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.377 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
4.4.90.52.00 - 297 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	250.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
15.452.0016.2036 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 - 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	250.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de março de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal